



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Of. nº 326 / GABI / 2017

Ponte Nova, 09 de maio de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Centro
Ponte Nova – MG

ind. 430 Ofício 179 SG

ASSUNTO: Resposta à indicação da câmara ~~179~~/2017/SG – Do Vereador José Gonçalves Osório Filho.

Senhor Presidente,

Atendendo ao Ofício nº 179/2017/SG de Vossa Excelência referente à informação sobre o pagamento de adicional de insalubridade e/ou de periculosidade aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notadamente daqueles que atuam nos serviços de parques e jardins (poda de árvores e similares), informando os adicionais pagos e os respectivos percentuais, esclarecendo, ainda, se há laudo de avaliação das atividades sob este aspecto: **segue anexo Ofício MI/RH/049/2017 da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos.**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04

12 05 17




Ponte Nova

Prefeitura Municipal

MI/RH/049/2017

De: SEGERH – Segurança do Trabalho

Para: SEGOV – Secretaria de Governo

Data: 12/04/2017

Assunto: Resposta à Câmara

322

2/9

Ilmo Sr. Fernando Antônio de Andrade
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos
(interino)

O Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa terceirizada INNOVAR em 2015, define que no setor de parques e jardins temos as funções de:

Auxiliar de Serviços Gerais, no serviço de corte de árvore com motosserra, capina manual de roça e Beira Rio e poda de árvores próximo a rede de média e alta tensão, no qual não tem direito ao adicional de insalubridade, tendo direito à 30% de periculosidade.

Para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais (almoxarife)**, este não faz jus a nenhum adicional.

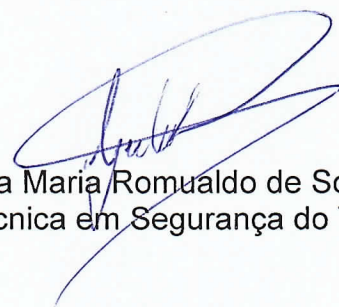
Para as funções de **Chefe de Seção II do PNMTN, Coordenador I de Viveiro de mudas PFMTN e Encarregado** também não fazem jus ao adicional de insalubridade e nem de periculosidade.

Para as funções de **Capinador, Auxiliar de Serviços Gerais e Varredor**, com descrição de Responsável por realizar capina, roçado e limpeza de vias públicas, canteiros, praças, jardins, etc. Realizam poda e corte de árvores nas vias públicas, este define que possui direito ao adicional de 40% de insalubridade pela exposição ao risco biológico – lixo Urbano.

Encaminho em anexo planilhas de avaliação.

”

Atenciosamente,


Geíza Maria Romualdo de Sousa
Técnica em Segurança do Trabalho

MEMORANDO SEGERH

3/9

2. PARQUES E JARDINS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
					Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 06	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO						
Ambientes diversos como zona rural e beira rio.						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO						
CARGO	DESCRIÇÃO					
Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável por corte de árvore com motosserra, capina manualmente a roça que leira próximo ao rio, poda as árvores da praça próximo a redes de media e alta tensão.					
AVALIAÇÃO DOS RISCOS						
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades <i>se expõem ao agente físico/ ruído de forma Habitual Intermitente e ao agente químico/poeira de forma Habitual Permanente</i> , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo e não se expõem a demais agentes de nocivos.						
RUIDO						
INFORMAÇÕES GERAIS						
Nome do Empregado: André Luiz Faria						
Função: Auxiliar de Serviços Gerais				Data Medição: 27/03/2015		
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (NR-15)						
Circuito de Ponderação: "A" / Circuito de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A) Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)						
DADOS DA MEDIÇÃO DE RUIDO						
HORARIO MEDIÇÃO			TEMPO TOTAL		CALIBRAÇÃO	
INICIO	PAUSA		FIM	(min)	INICIAL	FINAL
7:28:05	-	-	11:58:00	270	114 dB	114 dB
Dose (%)		Dose Diária(%)		Jornada diária de Trabalho (min)	Nível de Exposição (NE)	
72,7		36,63		240	77,7	
No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma						
AVALIAÇÃO DOS RISCOS						
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual o empregado no exercício de suas atividades se encontra exposto, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 77,7 dB(A) (para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto <i>abaixo do limite de tolerância</i> que é de 85 dB(A), de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1.						

Matriz:

Rua Carvalho de Brito, 218 - Bº Recreio Atlântico - Marataizes - ES - Cep 29.345-000
PABX.: (28) 3532-7733 - 3532-7766 - 98100-3223 - E-mail: contato@innovar.srv.br

Filial:

Rua Antônio Pacheco, 60 - Bº São Pedro - Mariana - MG - Cep 35.420-000
Tel.: (31) 3558-5426 - E-mail: mariana.mg@innovar.srv.br

5

4/9

POEIRA VEGETAL						
INFORMAÇÕES GERAIS						
Nome do Empregado: André Luiz Faria				Data da Amostragem: 27/03/2015		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais						
DADOS DA AMOSTRA						
Nº	ID AMOSTRADOR	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	VAZÃO TOTAL (L)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
2021	DRX 15/0465	27/03/2015	240	1.7	408	6,36
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE						
ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra	INSALUBRE	
PNOS Respirável (Poeira Vegetal)	Habitual Permanente	10	5	6,36	NÃO	
Neste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório						
ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS						
A amostra tomada apresentou valor de concentração abaixo do limite de tolerância e acima do limite de ação estabelecidos pelas normas internacionais e, portanto, devem ser adotados medidas preventivas, uso de máscara de proteção respiratória.						
LAUDO TRABALHISTA						
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade</i> .						
LAUDO PREVIDENCIÁRIO						
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial</i> .						
LAUDO DE PERICULOSIDADE						
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividades desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 4, portanto <i>faz jus ao adicional de Periculosidade (30%)</i> .						

Matriz:

Rua Carvalho de Brito, 218 - B° Recreio Atlântico - Marataizes - ES - Cep 29.345-000
PABX.: (28) 3532-7733 - 3532-7766 - 98100-3223 - E-mail: contato@innovar.srv.br

Filial:

Rua Antônio Pacheco, 60 - B° São Pedro - Mariana - MG - Cep 35.420-000
Tel.: (31) 3558-5426 - E-mail: mariana.mg@innovar.srv.br

6

5/9

analisado faz jus a Aposentadoria Especial.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto *não faz jus ao adicional de Periculosidade*.

8.5 PARQUES E JARDINS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ALMOXARIFE)

Nº DE TRAB. EXPOSTOS:

01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso cerâmica, paredes de alvenaria, altura do pé direito aproximadamente de 3 metros e teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais(Almoxarife)	Responsável por entrega e controle de materiais, faz inspeção de materiais, manutenção de lixeira.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, *não havendo exposição significativa ao agente de risco*.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados *não fazem jus ao adicional de Insalubridade*.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, o cargo analisado *não faz jus a Aposentadoria Especial*.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto *não faz jus ao adicional de Periculosidade*.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 06

Nº DE TRAB. EXPOSTOS:-

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambientes diversos como zona rural e beira rio.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
Chefe de Seção II do PNMTN	Responsável por capina manual, regar plantas, realiza serviço com adubo e formicida, realiza beneficiamento da terra.
Coord. I Viveiro de Mudas PFMTN	Responsável por capina manualmente, regar as plantas, cultivar as plantações lida com roça.
Encarregado	Responsável por coordenar os trabalhos executando também os serviços de poda e maneios de máquinas.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M. T. E. os empregados no exercício de suas atividades *se expõem ao agente químico/poeira de forma Habitual Intermitente*, cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos.

POEIRAS MINERAIS – SÍLICA

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Imaculada Concelção da Cruz O.

Cargo: Garf/Varrição

Data da Amostragem: 01/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	DEBIDA VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	Massa de SiO ₂ do SiO ₂
286	DRX 14/6190	2015 01/02/	360	1,7	0,982	0,1	< .D.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Límite de Tolerância (mg/m³)	Límite de Ação (mg/m³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92 mg/m³	N.D.	NÃO

N.D. Não Detectado
No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOPTADAS

A amostra tomada apresentou valor de concentração muito abaixo do limite de tolerância e de ação estabelecidos pela NR-15 e pelas normas internacionais e, portanto, nenhum malefício a saúde dos trabalhadores que exercem esta atividade.

36

Matriz:

Rua Carvalho de Brito, 218 - Bº Recreio Atlântico - Marataizes - ES - Cep 29.345-000
PABX: (28) 3532-7733 - 3532-7766 - 98100-3223 - E-mail: contato@innovar.srv.br

Filial:

Rua Antônio Pacheco, 60 - Bº São Pedro - Mariana - MG - Cep 35.420-000
Tel.: (31) 3558-5426 - E-mail: mariana.mg@innovar.srv.br

LAUDO TRABALHISTA

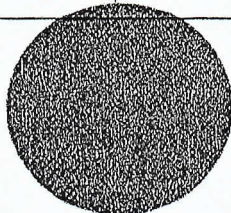
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados *não fazem jus ao adicional de Insalubridade.*

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, o cargo analisado *não faz jus a Aposentadoria Especial.*

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto *não faz jus ao adicional de Periculosidade.*



Matriz:

Rua Carvalho de Brito, 218 - Bº Recreio Atlântico - Maratáizes - ES - Cep 29.345-000
PABX: (28) 3532-7733 - 3532-7766 - 98100-3223 - E-mail: contato@innovar.es.br

Filial:

Rua Antônio Pacheco, 60 - Bº São Pedro - Mariana - MG - Cep 35.420-000
Tel.: (34) 3550 5498 - E-mail: atendimento@innovar-mg.com.br

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 07

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 18

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de cerâmica, parede de alvenaria, teto de laje, ventilação natural e artificial (ventilador), iluminação natural e artificial (lâmpadas incandescentes).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
Capinador	Responsável por realiza capina, roçada e limpeza de vias públicas, canteiros, praças, jardins etc. Realizam poda e corte de árvores nas vias públicas.
Auxiliar de Serviços Gerais	
Varredor	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E. os empregados no exercício de suas atividades *se expõem ao agente químico/poeira de forma Habitual Intermitente*. A análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos.

POEIRAS MINERAIS – SÍLICA

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.

Cargo: Gari/Varrição

Data da Amostragem: 01/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Ordem	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	Massa de SiO ₂ (%)
286	DRX 14/6190	01/02/ 2015	360	1,7	0,982	0,1	< .D.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92 mg/m³	N.D.	NAO

N.D. Não Detectado

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS

A amostra tomada apresentou valor de concentração muito abaixo do limite de tolerância e de ação estabelecidos pela NR-15 e pelas normas internacionais e, portanto, nenhum malefício a saúde dos trabalhadores que exercem esta atividade.

Matriz:

Rua Carvalho de Brito, 218 - Bº Recreio Atlântico - Marataizes - ES - Cep 29.345-000
PARX - (28) 3532-7733 - 3532-7766 - 98100-3223 - E-mail: contato@innovar.srv.br

Filial:

Rua Antônio Pacheco, 60 - Bº São Pedro - Mariana - MG - Cep 35.420-000
Tel.: (31) 3558-5426 - E-mail: mariana.mg@innovar.srv.br

Biológico

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos Biológicos.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

Matriz:

Rua Carvalho de Brito, 218 - Bº Recreio Atlântico - Maratáizes - ES - Cep 29.345-000
PABX.: (28) 3532-7733 - 3532-7766 - 98100-3223 - E-mail: contato@innovar.srv.br

Fillal:

Rua Antônio Pacheco, 60 - Bº São Pedro - Mariana - MG - Cep 35.420-000
Tel.: (31) 3558-5426 - E-mail: mariana.mg@innovar.srv.br